

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 311/2017

Dispõe sobre a denominação de via pública. Denominar a Rua Projetada D, loteamento Santa Clara, para Rua José Pinto Filho -"Mestre Zito", e da outras providencias correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA JOSÉ PINTO FILHO "MESTRE ZITO", bem como, toda a sua extensão, a Rua Projetada D, do loteamento Santa Clara, situada na zona urbana desta cidade de Boa Ventura - Paraíba.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal tomará as providencias necessárias, incluindo os encargos, para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Ventura PB, 09 de maio de 2017.